ATO DGE Nº 37/2014

O Diretor Geral Faculdade de Ciências e Tecnologias de Viçosa FAVIÇOSA, mantida pela **UNIVIÇOSA** - União de Ensino Superior de Viçosa Ltda., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Regulamentar as regras do Programa de Aperfeiçoamento Profissional da UNIVIÇOSA (PAP):

1 – O Programa de Aperfeiçoamento Profissional da UNIVIÇOSA (PAP) consiste em um conjunto de atividades orientadas junto a setores, laboratórios, farmácia, clínicas, hospital veterinário e demais empresas vinculadas à Instituição, em caráter presencial, dirigido a profissionais que concluíram a graduação na UNIVIÇOSA e que necessitam se aprimorar em algum assunto específico relacionado à sua área de formação.

2 – Será oferecido um regime de atividades a serem desenvolvidas no setor específico, obedecendo a um Plano de Atividades (anexo I) elaborado pelo próprio profissional, contemplando o conteúdo a ser aperfeiçoado, as datas de início e término do programa, cronograma, carga horária prevista, devidamente aprovado e deferido pela Coordenação do Programa e aceito por um orientador da UNIVIÇOSA, que poderá ser um colaborador responsável pelo setor, um profissional ou, ainda, um professor.

3 – Para admissão, o interessado deverá enviar uma solicitação à Coordenação do Programa, cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação da UNIVIÇOSA.

4 – Uma vez acatada a solicitação do interessado, o mesmo deverá apresentar cópia do comprovante de seguro contra acidentes pessoais (providenciado pelo candidato) atualizado, uma foto 3x4, cópias da identidade e CPF, cartão de vacina atualizado, assinar o contrato de adesão e efetuar o pagamento no financeiro da Instituição.

5 – Ao final do PAP será oferecido um Certificado de Conclusão aos participantes que apresentarem seus relatórios conforme proposto no Plano de Atividades.

Viçosa, 18 de julho de 2014.

Evaldo Zeferino Rodrigues
Diretor Geral